



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora DANIELA CRISTINA FIRMINO, RG. 27.852.518-0, ocupante do cargo de Operador de P.B.X., 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 08 de setembro de 2021, conforme inciso VIII do Artigo 109 e Artigo 137 da Lei Complementar n.º 25/04, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 08 de setembro de 2021.

P.M. de Taquarituba, em 02 de setembro de 2021.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária